

# ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

LEI N°. 1.730, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2012.

ALTERA A LEI Nº. 1.720, DE 21 DE SETEMBRO DE 2012, QUE AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE IMÓVEIS PASSANDO PARA CATEGORIA DE BENS DOMINICAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E AUTORIZA AINDA A SUA ALIENAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, AGENOR GOMES DE ARAÚJO NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** A Lei nº. 1.720, de 21 de setembro de 2012, que autoriza a desafetação de imóveis passando para categoria de bens dominicais da administração pública municipal, e autoriza ainda a sua alienação, passa a vigorar com as seguintes alterações:

## I - O inciso II do Art. 1°:

"II – terreno urbano localizado no Bairro Areias, Rua A, área institucional do Loteamento Ramiro Rolim, com área total de 6.725,77m² (seis mil setecentos e vinte e cinco vírgula setenta e sete metros quadrados), as margens da rodovia Iguatu Acopiara, com os seguintes limites e dimensões: NORTE – com a Rua A, medindo 0,00m; SUL – com área verde do Loteamento Ramiro Rolim, medindo 76,25m; LESTE – com a Rua A, medindo 173,22m; OESTE – com o imóvel de propriedade do Sr. José Eles, medindo 192,22m;"

### II - O inciso III do Art. 1°:

"III — terreno urbano localizado no Bairro Areias, Rua Projetada I, área institucional do Loteamento Esplendor, com área total de 3.092,01m² (três mil e noventa e dois vírgula zero um metros quadrados), com os seguintes limites e dimensões: NORTE — com área de propriedade da EMIL, medindo 92,03m; SUL — com área verde do Loteamento Esplendor, medindo 78,80m; LESTE — com via de acesso aos terrenos (corredor), medindo 38,54m; OESTE — com a Rua Projetada, medindo 36,20m;"

### III - O inciso V do Art. 1°:

"V – Terreno urbano localizado no Bairro Primavera, Rua D, área institucional do Loteamento Primavera, com área total de 2.643,22m² (dois mil seiscentos e quarenta e três vírgula vinte e dois metros quadrados), com os seguintes limites e dimensões: NORTE – com a Rua D, medindo 126,66m; SUL – com propriedade do Sr. José Moacir, medindo 121,14m + 17,64m; LESTE – com a Rua L, medindo 15,02m + 5,66m; OESTE – com área livre, medindo 35,20m;"

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu Rua Cel. Virgílio Correia, nº. 496, Altos, Centro.





## ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

### VI - O inciso VI do Art. 1°:

**"VI** – Terreno urbano localizado no Bairro Primavera, Quadra 10, Rua C, área institucional do Loteamento Primavera, com área total de 2.155,96m² (dois mil cento e cinquenta e cinco vírgula noventa e seis metros quadrados), com os seguintes limites e dimensões: NORTE – com a Rua C, medindo 32,52m; SUL – com a Rua D, medindo 32,52m; LESTE – com a Rua O, medindo 46,17m + 5,66m + 5,66m; OESTE – com a Rua L, medindo 46,17m + 5,66m + 5,66m;"

### V - O inciso X do Art. 1°:

"X – Terreno urbano localizado no Bairro Bugi, Rua Projetada 02, área institucional do Loteamento Royal Ville, com área total de 6.493,25m² (seis mil quatrocentos e noventa e três vírgula vinte e cinco metros quadrados), com os seguintes limites e dimensões: NORTE – com a Rua 02, medindo 6,57m + 91,99m + 6,60m; SUL – com propriedade particular, medindo 90,98m; LESTE – com a Rua 13, medindo 61,01m; OESTE – com a Rua 12, medindo 53,31m + 6,57m + 6,47m;"

### VI - O inciso XI do Art. 1°:

"XI – Terreno urbano localizado no Bairro Lagoa Park I, Rua Maria Dolores Bandeira, área institucional do Loteamento Lagoa Park, com área total de 7.783,00m² (sete mil setecentos e oitenta e três metros quadrados), com os seguintes limites e dimensões: NORTE – com propriedade da Construtora Dois Irmãos, medindo 127,00m; SUL – com Avenida 01 (Av. Maria Dolores) e Estação Elevatória, medindo 120,00m + 7,00m; LESTE – com a Rua 07, medindo 49,00m + 13,00m; OESTE – com casas populares, medindo 62,00m;"

### VII - O inciso XII do Art. 1°:

"XII – Terreno urbano localizado no Bairro Penha, área institucional do Loteamento Sol Nascente, com área total de 6.497,86m² (seis mil quatrocentos e noventa e sete vírgula oitenta e seis metros quadrados), entre as Ruas H, Rodovia Iguatu/Penha e Viela 01, com os seguintes limites e dimensões: NORTE – com a Rua H, medindo 156,00m; SUL – com terras dos Herdeiros de Antonio Adil de Mendonça, medindo 164,02m; LESTE – com Viela 01, medindo 34,62m + 5,66m; OESTE – com a Rodovia Iguatu/Penha, medindo 36,89m + 5,66m."

- Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3°. Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 05 de novembro de 2012.

AGENOR GOMES DE ARAÚJO NETO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu Rua Cel. Virgílio Correia, nº. 496, Altos, Centro.